

dendo os quintos de todo o Ouro que sahe das minas que ficão da parte da quem do Sapocahy, que todo se confunde com o outro Ouro do Contrato das Cem arrobas, que os de minas Geraes offerecerão dar todos os annos ao mesmo Snr' pelo Conde das Galveyas em 3 de Março de 1734, cujo contrato foy segunda vez restabellecido para abullir a Capitação em 3 de Dezembro de 1750 e sendo a este tempo que principiou o Contrato das Cem arrobas somente descobertas as minas Geraes, e regendo-se o seu lemite pela corrente do Rio Sapocahy, parece que deve pagar o quinto a parte, todo o Ouro que sahe nas outras minas que depois daquelle Contrato se descobrirão da parte do Sul do sobre dito Rio Sapocahy que são as mesmas minas que ficão das suas vertentes para a banda de São Paulo, e dentro dos verdadeiros Lemites que deve ter esta Capitania. Eu sobre esta materia escrevo ao Conde de Cunha Vice Rey e Capitão General do Estado do Brazil e ao Governador de Minas, Capitão General Luiz Diogo Lobo da Silva porem como esta questão he humda daquellas que pela sua deficuldade não pode ter por cá bôa acomodação, antes se pode originar della, alguma discordia que esfrie a boa União que he tão necessaria ao serviço de Sua Magestade no tempo presente conforme as suas Reaes Ordês, será mais conveniente que V. Ex.^a veja se pode deSedir por sy este ponto rezolvendo como lhe parecer, quaes devem ser os Lemites e as devizões por donde nos havemos de Governar para sabermos porque parte se devidem as duas Capitancias. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 15 de 7br.^o de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — etc.^a

Com esta Carta acompanhava a Copia seguinte:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Descubertas as minas da Campanha do Rio Verde por Nacionaes desta Capitania de São Paulo, mandou o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Luiz Mascarenhas,



Governador e Capitão General della a Bartholomeu Correa Bueno de Azeredo com Provizão de Guarda Mor Regente das ditas minas que quando chegou a ellas já o D.^o Ouvidor do Rio das Mortes Cypriano Jozé da Rocha lá se achava com hum grande numero de Povo, e impedindo o ingresso ao dito Bartholomeu Correa Bueno, ficou este sem administrar acto algum da sua jurisdição, por não ser cauza de huma alteração de Armas, entre hum e outro partido, e aly fez o dito Menistro autos de devizão pelo Rio Sapocahy que ficou sendo Raya entre huma e outra Capitania: Esta devizão se conservou the o anno de 1749 em que o Doutor Thomaz Ruby de Barros por Comissão do Ex.^{mo} Snr' Conde de Bobadella General que foy destas Capitancias, a alterou, fazendo outra muito por aquem do dito Rio Sapocahy, de sorte que ficarão para a Capitania das Geraes as minas do Ouro fino e Santa Anna que se achavão no destrito de S. Paulo. Correo o tempo, e sendo em o anno de 1761 descubertas as novas minas, vulgarmente chamadas Dezemboque que comprehende os Arrayaes de Santa Anna, São Pedro de Alcantara, São João de Jacuhy e a Sumpção do Cabo Verde, e tendo desta Cidade paSsado ao dito Dezemboque o D.^o Ouvidor desta Comarca João de Souza Filgueiras, e feito Autos de poSse naquellas Minas. deixando em sua auzencia quem administrase justiça aos Povos e depois delle seu SuceSor o D.^o Domingos João Viegas que fez eleição e pôs Juizes Ordinarios. Porem tudo isto ficou abandonado no anno de 1764 vindo em peSsoa o Ex.^{mo} Snr. Luiz Diogo Lobo Governador e Capitão General das Geraes, e correndo aquelles Certoens desde as Campanhas do Cabo Verde, Rio Claro, São João de Sapocahy, vulgo Dezemboque, fez huma devizão propria rezolução, e ficão com ella todas estas minas dentro da dita nova devizão com total excluzão desta Capitania de São Paulo, de tal sorte que athe as Igrejas de que se achava de poSse na forma do motu proprio deste Bispado, ficarão



expolliadas e providas pello Bispado da Marianna; e athe agora asim existem. Agora se descobrirão minas de Ouro, e com grandeza em sua pintas, nas cabeceiras ou vertentes do Rio Pardo, que banha a estrada que desta Cidade segue para Goyaz, e sendo tanta a justiça desta Capitania por ficarem as taes Minas dentro da Linha devidente que deixou por balliza o bando do Ex.^{mo} Snr' Gn.^{al} das Geraes, se tem tomado poSse por aquella Capitania deste novo descoberto com futuro prejuizo do Real Erario, sendo certo, que o Ouro extrahido nellas deve vir buscar a Intendencia desta Cidade para com Guia ir pagar o Real quinto ao Rio de Janeiro como se pratica.

Esta materia constará melhor a V. Ex.^a pela parte que incluza remeto, dada pelo sargento Jeronimo Dias Comandante daquelle Registro de Itapeva, o qual tambem remete nesta ocazião a importancia de cem oitavas de Ouro que cobrou de Direitos pertencentes ao mesmo registro. como tudo da mesma parte se vê, cujo dinheiro invio ao D.^{or} Provedor da Fazenda Real para o fazer recolher ao Cofre, ou o que V. Ex.^a for servido Ordenar-lhe; e porque a respeito do novo descobrimento não devo já providenciar couza alguma sem que V. Ex.^a mo detremine, fico esperando as Ordes de V. Ex.^a para saber o que hey de dizer ao Sargento. D.^s g.^e a V. Ex.^a 25 de Agosto de 1765 — Alexandre Luiz de Souza e Menezes —

Foi mais a Copia de Outra Carta do Sargento Jeronimo Dias que continha o mesmo da que vay copiada acima etc.

Nº 6

A

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Como V. Ex.^a foy servido ordenar-me me opuzese a todos os descubrimentos de minas e os impedissem inflexivelmente: logo que me veyo a noticia o novo

